

Art. 3º. Para classificação nos grupos “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, será observada a seguinte tabela:

A	A partir de 1601 alunos
B	De 1101 a 1600 alunos
C	De 701 a 1100 alunos
D	De 401 a 700 alunos
E	De 201 a 400 alunos
F	Até 200 alunos

Parágrafo Único: Para efeito de classificação levar-se-á em consideração o Censo Estatístico da SEMED referente ao mês de novembro do ano anterior à revisão dos grupos de inserção das Unidades Escolares.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 020/SEMED/2019.

DISPÕE SOBRE O QUANTITATIVO DE DIRETORES ADJUNTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei N 008/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei municipal N. 658/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação publicado em 08 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as Unidades Escolares com o quadro de Diretores Adjuntos; **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o quantitativo de Diretores Adjuntos, gradativamente, de acordo com a classificação das Unidades Escolares em vigência:

Classificação das Escolas	Quantitativo de Diretores Adjuntos
A	2
B	1 (mais 1 a partir do ano letivo de 2020)
C	1
D	1 (a partir do ano letivo de 2021)
E	1 (a partir do ano letivo de 2022)
F	1 (a partir do ano letivo de 2023)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

Resolução nº. 011/SEMTRAN/2019

DISPÕE SOBRE A “CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE” DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público o nome do autoritário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto 310/2014.

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
5693/2019	291	ANISIO ALVES FREIRE	SILESIO PEREIRA FIDELIS

Artigo 2º – O autoritário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019

FELIPE BRITO SOARES

Secretário Municipal de Transportes

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº 04/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas: **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar possíveis irregularidades sobre o extravio dos processos administrativos nº 1251/2008, e 21177/2009.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Diego Juliar da Silva, matrícula 120.674, que a presidirá, Renata Oliveira Azeredo, matrícula 22.420 e Grasiela Maria Santos Matsumoto, matrícula 122.577, para integrar esta comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI Nº 05/2019

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas: **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar possíveis irregularidades sobre o extravio do processo administrativo nº 29085/2003.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Renata Oliveira Azeredo, matrícula 22.420 que a presidirá, Diego Juliar da Silva, matrícula 120.674 e Grasiela Maria Santos Matsumoto, matrícula 122.577, para integrar esta comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº003/2019

PROCESSO Nº 45.801/2018

OBJETO: Aquisição de 6.000m³ de concreto usinado FCK 20, necessários para obras de pavimentação em regime de mutirão a serem executados pelos Dco's do município de São Gonçalo - RJ, em favor da empresa F P Vieira Engenharia, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídico.

ARÃO FLAVIO GUIMARÃES ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº004/2019

PROCESSO Nº 45.926/2018

OBJETO: Aquisição de 200.000 litros de óleo diesel S 500, 700.000 litros de gasolina comum e 400.000 litros de óleo diesel S 10, necessários para abastecimento das viaturas oficiais, ambulâncias e máquinas do município de São Gonçalo - RJ, em favor da empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, no valor de R\$ 5.111.000,00 (cinco milhões, cento e onze mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídico.

ARÃO FLAVIO GUIMARÃES ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP PMSG nº 12/2019, com itens exclusivos para microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas e itens não exclusivos.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo nº 9.085/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de uniforme para a Guarda Municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 21/02/2019, às 10:00 h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

FUNASG